



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 8.030, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021, c.c. o Decreto Municipal nº 8.024, de 28 de janeiro de 2022; e,

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), destinado ao custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

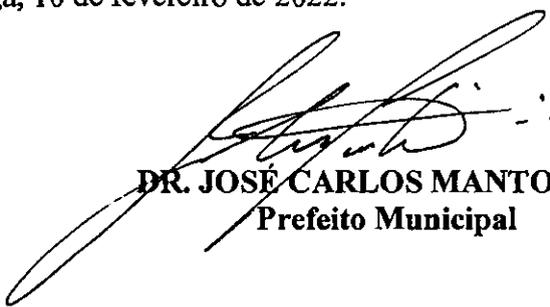
**I - Fundo Municipal de Saúde**

Despesa 913 - 12.02.00 - 10.301.1001.2518 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 3120039.....R\$ 384.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
**SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.